



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 232/2022.

Designa os membros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren/MT para realização da ação de fiscalização nas Regiões de Confresa e Porto Alegre do Norte – MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Planejamento Anual de Fiscalização do Coren-MT;

Resolvem:

Art. 1º. - Designar os membros abaixo relacionados relacionados para participarem da ação de fiscalização nas regiões de Confresa e Porto Alegre do Norte, no período de 01 a 06 de agosto de 2022, em cumprimento ao planejamento anual de fiscalização.

Juscinei Gomes de Oliveira – Coordenador de Cadastro e Registro. Matrícula nº 098/2008.

Kennder Higo de Arruda, Matrícula 76/2006.

Art. 2º. - Conceder aos designados , no período mencionado no Art. 1º. o pagamento de 6,5 (seis diárias e meia).


Parágrafo único: Aos designados fica autorizado dirigirem o veículo oficial do Coren- MT.

Art.3º. - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento das atividades para esentação de relatório relativo às abordagens dos temas desenvolvidos.

Art.4º. - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensado a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2022.


Ligia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente


Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária